

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

LEI nº 1068/2022

Revoga a Lei Municipal nº 999 de 27 de setembro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu José Maria Ferreira, Presidente do Legislativo, com fundamento no artigo 56, § 6º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 999 de 27 de setembro de 2022, que suspendeu os efeitos e execução da Lei Municipal nº 967/2020.

Art. 2º - Ficam restabelecidos os efeitos e execução da Lei Municipal nº 967/2020, devendo os valores referentes ao percentual de reposição inflacionária, serem reimplantados na folha de pagamento dos servidores do Poder Legislativo a partir de 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores correspondentes a reposição salarial prevista na Lei Municipal nº 967/2020, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos e Linha de Progressão Funcional, de acordo com a redação constante das tabelas I e II em anexo, incluindo-se os percentuais concedidos pela Lei Municipal nº 1024/2022, passando a mesma a vigorar a partir da vigência da presente Lei.

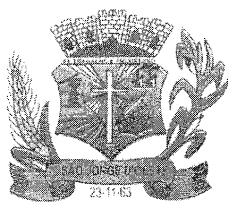
Art. 4º - Fica reconhecido e incorporado nas respectivas folhas de pagamento dos Servidores do Legislativo Municipal a reposição concedida no período anterior a vigência da Lei Municipal nº 999/2021, pela evidência da boa-fé e, não haverá restituição de valores pelos servidores

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.



José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

LEI Nº 1068/2022

ANEXO I –

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	VENCIMENTO
<i>Diretor Administrativo</i>	40h	CC – 1	R\$ 6.907,18
<i>Assessor de Imprensa</i>	20h	CC – 2	R\$ 2.448,77
<i>Assessor de Gabinete</i>	20h	CC – 2	R\$ 2.448,77
<i>Assessor da Mesa Diretora</i>	20h	CC - 1	R\$ 5.768,64

TABELA DE VENCIMENTOS BASICO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Advogado	20h	Adv.	R\$ 6.043,79
Contador	20h	ContL	R\$ 5.352,34
Auxiliar Financeiro	20h	AxFn	R\$ 3.779,74
Secretário Administrativo	40h	Sect	R\$ 4.230,62
Auxiliar Administrativo	40h	Ax.Adm.	R\$ 3.779,74
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	AxSG	R\$ 2.494,23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2745

ANEXO II - Lei nº 1068-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Plano de Cargos -

TABELA DE VENCIMENTOS Linha de Progressão Funcional CLASSES

Denominação do Cargo	VAGAS	C	H	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<i>PROFISSIONAL</i>																								
ADVOGADO	1	20	10		6.043,79	6.285,54	6.536,96	6.798,44	7.070,38	7.353,20	7.647,33	7.953,22	8.271,35	8.602,20	8.946,29	9.304,14	9.676,31	10.063,36	10.465,89	10.884,53	11.319,91	11.772,71	12.243,62	12.733,36
CONTADOR	1	20	9		5.352,34	5.566,43	5.789,09	6.020,65	6.261,48	6.511,94	6.772,42	7.043,32	7.325,05	7.618,05	7.922,77	8.239,68	8.569,27	8.912,04	9.268,52	9.639,26	10.024,83	10.425,82	10.842,85	11.276,56
AUXILIAR FINANCEIRO	1	20	6		3.779,74	3.930,93	4.088,17	4.251,70	4.421,77	4.598,64	4.782,59	4.973,89	5.172,85	5.379,76	5.594,95	5.818,75	6.051,50	6.293,56	6.545,30	6.807,11	7.079,39	7.362,57	7.657,07	7.963,35
<i>ADMINISTRATIVO</i>																								
SECRETARIO ADM.	1	40	7		4.230,62	4.399,84	4.575,83	4.758,86	4.949,21	5.147,18	5.353,07	5.567,19	5.789,88	6.021,48	6.262,34	6.512,83	6.773,34	7.044,27	7.326,04	7.619,08	7.923,84	8.240,79	8.570,42	8.913,24
AUXILIAR ADM.	1	40	6		3.779,74	3.930,93	4.088,17	4.251,70	4.421,77	4.598,64	4.782,59	4.973,89	5.172,85	5.379,76	5.594,95	5.818,75	6.051,50	6.293,56	6.545,30	6.807,11	7.079,39	7.362,57	7.657,07	7.963,35
<i>SERVIÇOS GERAIS</i>																								
AUX. SERV. GERAIS	1	40	2		2.494,23	2.594,00	2.697,76	2.805,67	2.917,90	3.034,62	3.156,00	3.282,24	3.413,53	3.550,07	3.692,07	3.839,75	3.993,34	4.153,07	4.319,19	4.491,96	4.671,64	4.858,51	5.052,85	5.254,96

Cod402696